

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal			Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade	
Morada						
Freguesia						
Localidade					Código Postal	
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro	
Por ser mais seguro, rápido e amigável do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. <input type="checkbox"/> Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal						
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade	
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro		

C. Pedido	
Venho requerer licença de ocupação de espaço público. [nos termos da parte D do Código Regulamentar do Município do Porto]	

Descrição da ocupação							
Tipo de equipamento							
Comprimento x largura		x		metros	Diâmetro		metros
Local					N.º		
Freguesia							
Localidade					Código postal		
Período de ocupação (deve incluir montagem e desmontagem)	Data de início				Data de fim		
Horário	das			horas	às		
							horas

**D. Antecedentes**

<input type="checkbox"/> Licença de ocupação de espaço público	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Autorização de condicionamento de trânsito ou estacionamento	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Licença de ocupação de espaço público com suporte publicitário	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Pedido de licença especial de ruído (obrigatório nos pedidos de divertimentos, pavilhões ou roulottes com música)	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Pedido de licença de recinto improvisado, itinerante ou diversão provisória (obrigatório nos pedidos de divertimentos e pavilhões)	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Pedido de licença de realização de festividade ou divertimento público (obrigatório nos pedidos de divertimentos e pavilhões)	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Restauração e bebidas, não sedentária – exercício de atividade (obrigatório nos pedidos de bancas, roulottes ou pavilhões de restauração e bebidas)	Registo CMP n.º	
<input type="checkbox"/> Outro		

E. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

 1. Planta de localização* com:

1.1 Representação, com dimensões, de equipamentos, estruturas, entre outros.

1.2 Identificação da área livre destinada à circulação pedonal, com dimensões (largura do corredor de passagem pedonal no passeio, descontando o lancil que é zona de segurança não destinada a ocupação nem circulação), garantindo a circulação pedonal nos termos do Regime das Acessibilidades [Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação].

2. Memória descritiva* resumo do evento, caracterização dos equipamentos e estruturas que pretende instalar, áreas de ocupação e prazos do evento e das montagens e desmontagens.

 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

3.1 _____

3.2 _____

F. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

G. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.



2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento

H. Peça deferimento

Assinatura []

Data []

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data